LEI COMPLEMENTAR № 050, DE 23 DE ABRIL DE 2013

Altera e revoga dispositivos da Lei Complementar n°024, de 18 de outubro de 2.011, que trata de doação de imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro em favor da Fazenda Pública do Estado de São Paulo - Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de São Paulo, para a construção de Delegacia de Policia Civil.

JOÃO ROBERTO ALVES DOS SANTOS JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1° - Os dispositivos e artigos da Lei Complementar n° 024, de 18 de outubro de 2011, passam a ter a seguinte redação:

"Art. 1°- Fica desafetada de sua destinação original com área de lazer, para fins de doação à Fazenda Pública do Estado de São Paulo — Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, o remanescente da área "0", do Sistema de Lazer, objeto da Av.01- da matricula n° 4.121 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Santa Rita do Passa Quatro - SP, com a seguinte descrição:"

"Art. 2° - O imóvel constante do artigo anterior será destinado à Fazenda Pública do Estado de São Paulo, via Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, com a finalidade única e exclusiva de construção da sede da Delegacia de Polícia Civil de Santa Rita do Passa Quatro."

"Art. 3° - A doação a que se refere a presente Lei será feita para que a Fazenda Pública do Estado de São Paulo — Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo destine o imóvel doado à finalidade prevista no artigo 2° desta Lei, ficando as despesas decorrentes por conta da donatária."

Artigo 2°- Fica revogado o parágrafo único do artigo 3° da referida Lei Complementar n° 024/2011.

Artigo 3° - Permanecem em vigor os demais dispositivos da Lei Complementar n° 024/2011.

Rua Victor Meirelles, 89 • (19) 3582-9000 CEP 13.670-000 - CNPJ 45.749.819/0001-94 www.santaritadopassaquatro.sp.gov







Prefeitura Municipal da Estância Climática de **Santa Rita do Passa Quatro — SP**

"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico que encantou além das terras do jequitibá"

publicação.

Artigo 4° - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro,

23 de abril de 2013.

JOÃO ROBERTO ALVES DOS SANTOS JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 23 de abril de 2013.

CARLOS ROBERTO STAINE PRADO ASSESSOR DE GABINETE